

INDICAÇÃO Nº 2025
Vereador: Joceir Cabral de Melo

Exmo. Sr. Presidente,

Nobres Edis,

Nesta oportunidade, usando de minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno desta Casa de Leis, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito, Gênesis Alves Bechara, para **viabilizar uma análise da concessão do adicional de insalubridade aos professores e auxiliares da Educação Infantil, lotados nas unidades escolares**, neste município.

Sala das Sessões, "João Batista Ferreira de Souza", 25 julho de 2025.



JOCEIR CABRAL DE MELO

Vereador – Partido PRD

Justificativa

A concessão do adicional de insalubridade aos profissionais da Educação Infantil é uma medida justa e necessária diante das condições adversas a que esses servidores estão diariamente expostos.

No exercício da função, professores e auxiliares convivem com crianças de tenra idade de 0 a 5 anos, que frequentemente comparecem à escola portando doenças contagiosas, como: síndrome mão-pé-boca, infecções respiratórias e viroses diversas, gripe e resfriados recorrentes, conjuntivite, infecções intestinais e outros agentes virais de alta transmissibilidade.

A exposição contínua e direta a esses agentes biológicos, muitas vezes sem a devida proteção ou sem políticas de afastamento preventivo, coloca em risco a saúde dos profissionais, sendo também responsável por sucessivos afastamentos médicos com apresentação de atestados. Ressalta-se que essas faltas, mesmo justificadas, impactam negativamente na progressão funcional dos servidores, que têm a assiduidade como critério de avaliação.

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



A Norma Regulamentadora NR-15 do Ministério do Trabalho e Emprego prevê a concessão de adicional de insalubridade para atividades com exposição habitual a agentes nocivos à saúde, sendo imprescindível, portanto, a realização de vistoria técnica com emissão de laudo pela Medicina do Trabalho.

Além disso, tramita no Senado Federal a Sugestão nº 3/2025, oriunda da plataforma e-Cidadania, que propõe o reconhecimento do adicional de insalubridade para todos os profissionais da educação que atuam em ambientes escolares com essas características. A iniciativa já recebeu milhares de apoios populares e reforça a legitimidade da presente demanda em nível municipal.

Assim, considerando o compromisso desta Casa Legislativa com a valorização dos profissionais da educação e a preservação da saúde do servidor público, solicitamos a análise e adoção da medida por parte do Poder Executivo.

